



CO₂ PERFORMANCE LADDER

Decisão de harmonização 4 relativa ao Manual 4.0

Assunto:

Requisitos de sustentabilidade para o gás verde e possibilidades de importação

Contexto:

O Manual 4.0 (ver p. 48; Etapa 1: p. 49) refere atualmente o seguinte sobre o gás verde:

«Se a organização comprar comprovadamente gás verde, pode aplicar um fator de emissão de gás verde à quantidade comprada. Isto é demonstrável se as Garantias de origem de gás verde para a mesma quantidade, pela organização ou pelo seu fornecedor de energia, forem retirados do registo do organismo emissor no país onde o gás verde é utilizado.»

Há dois pontos que geram falta de clareza:

1. A procura de gás verde está a aumentar, sobretudo nos Países Baixos, principalmente em resultado da obrigação neerlandesa de incorporação de gás verde. Com ela, aumenta também a oferta. Dentro desta oferta crescente, a diferença de preço entre o gás verde com e sem certificação ao abrigo de um regime de sustentabilidade é cada vez maior. A principal razão é que o gás verde utilizado para cumprir obrigações legais tem de dispor dessa certificação (nomeadamente no âmbito da obrigação neerlandesa de incorporação de gás verde, do ETS2 e da obrigação neerlandesa de transição de combustíveis). O Manual 4.0 ainda não estabelece requisitos de certificação de sustentabilidade para o gás verde. Por conseguinte, aumenta o risco de ser cada vez mais utilizado gás verde não certificado para a CO₂ Performance Ladder. A certificação de sustentabilidade é importante porque assegura a quantificação da redução de emissões (em comparação com o gás natural), a sustentabilidade das matérias-primas utilizadas e a rastreabilidade.
2. A procura crescente faz também prever que uma parte (significativa) desta oferta venha a ser coberta por importações de outros países. A passagem do Manual 4.0 acima citada refere apenas que as Garantias de origem devem ser retiradas do registo do organismo emissor no país onde o gás verde é utilizado. Não refere se essas Garantias de origem podem ser provenientes de outro país. A fiabilidade da contabilização nas importações e exportações está a aumentar, entre outros motivos porque um número crescente de organismos emissores nacionais está ligado ao [AIB Hub](#) (para o gás).

Decisão de harmonização:



CO₂ PERFORMANCE LADDER

O gás verde que pode ser utilizado para a CO₂ Performance Ladder deve cumprir os critérios europeus de sustentabilidade e de redução das emissões de gases com efeito de estufa. Isto significa que o fornecedor de combustível apresenta uma prova de sustentabilidade (Proof of Sustainability, PoS) e está certificado ao abrigo de um regime voluntário reconhecido pela Comissão Europeia.¹

Em caso de importação de um país diferente daquele em que o gás verde é utilizado, aplicam-se duas condições:

- As Garantias de origem devem ser retiradas do registo do organismo emissor no país onde o gás verde é utilizado;
- Tanto o organismo emissor exportador como o importador devem ser membros da Association of Issuing Bodies (AiB) para o gás.

Data de publicação da decisão de harmonização:

26 de outubro de 2026

Período de transição:

N/A

¹ À data de publicação da presente decisão de harmonização, são os seguintes: AACs, Better Biomass, 2BSvs, Bonsucro EU, CertifHy, ISCC EU, KZR INiG system, PEFC, REDcert, Red Tractor, RTRS EU RED, RSB, SQC, SBP, SURE, TASCc, UFAS e SSAP-RED.